**Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola**

**Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Soares Basto.**

**1** - Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 39.º e ao abrigo do artigo 40.º, do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de **1 posto de trabalho** para a categoria de Docente para o **grupo de recrutamento 910 – Educação Especial, a funcionar no Agrupamento de Escolas Soares Basto**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo, em **regime temporário**.

**2 - Local de trabalho**: Agrupamento de Escolas Soares Basto

**3 – Duração do contrato**:

**1) O contrato** a celebrar é destinado à lecionação no âmbito da Educação Especial, num horário de **22 horas** semanais, com duração temporária, até 31 de agosto de 2026.

**4 - Caracterização dos postos de trabalho**: Exercício de funções na docência no grupo de recrutamento 910**, na Equipa Local de Intervenção (ELI Aveiro-Norte)** competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

a) Acompanhamento de crianças identificadas pelo Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)

b) Desenvolvimento de trabalho transdisciplinar com a Equipa Local de Intervenção;

**5 - Requisitos de admissão:**

a) Ser detentor de profissionalização para a docência no grupo de recrutamento 910-Educação Especial

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

**6 Apresentação das candidaturas:** A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da AGSE, em *https://sigrhe.dgae.medu.pt* e no período aí designado – até 13.11. 2026.

**7- Critérios de seleção**: Nos termos do ponto 7 do artigo 40º do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios de seleção obrigatórios:

a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100 %;

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério "graduação profissional", por ordem decrescente, sendo a lista de ordenação do concurso divulgada na página eletrónica do Agrupamento (www.soaresbasto.pt).

**8 – Critérios de Desempate**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Seja,

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d. Candidatos com maior idade;
e. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**9 - Seleção e Colocação**

A lista de seleção e colocação será publicitada na página web do Agrupamento.

A seleção será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica SIGRHE.

**10 – Aceitação e Apresentação**

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

A apresentação é realizada nos AE/EnA até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Oliveira de Azeméis, 10 de novembro de 2026

A Diretora

*Maria José Cálix*